



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI CM/ 66 /2021

Dispõe sobre instituição do agosto laranja, mês de conscientização da Esclerose Múltipla.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o agosto laranja, mês destinado a conscientização da esclerose múltipla, conforme Lei nº 11.303, de 11 de maio de 2006.

Art. 2º O mês de agosto terá como finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema na sociedade de Ituiutaba, com o objetivo de dignificar todos os portadores de EM.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais responsáveis pela coordenação e pela implementação de políticas públicas relacionadas ficarão incumbidos de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ituiutaba, 30 de agosto de 2021.

Vilsomar Paixão do Amaral Villano
vereador

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 31/08/2021

PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão
13/09/2021
Presidente

Aprovado em 1ª votação por
14 favoráveis 00 contrários.

13/09/2021

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

14/09/2021

Presidente



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/66/2021, de autoria do vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano, que dispõe sobre a instituição do agosto laranja, mês de conscientização da Esclerose Múltipla.

A Constituição Federal estabelece no artigo 30, inciso I, que é competência do Município legislar sobre assunto de interesse local.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

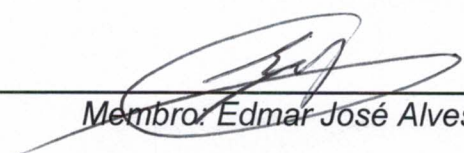
Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de setembro de 2021.



Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Relator: Odeemes Braz dos Santos



Membro: Edmar José Alves Machado



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PAR E C E R N° 060/2021

PROJETO DE LEI CM/66/2021, de autoria do vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano, *que dispõe sobre a instituição do agosto laranja, mês de conscientização da Esclerose Múltipla*. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

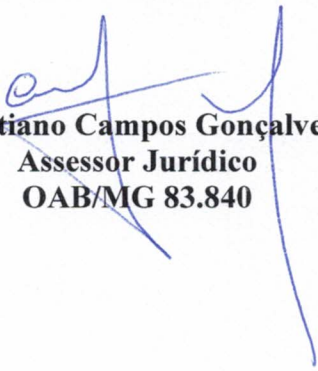
Por outro lado, consoante o disposto nos artigos 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 16, I, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, portanto, objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 10 de setembro de 2021.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840